



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
Diretoria Financeira

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 57, §2º da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, apresenta-se justificativa para a prorrogação do Contrato nº. 10/2023, celebrado entre esta Câmara e a empresa **AUTOMOTIVE PEÇAS & SERVIÇOS LTDA.**, mediante as considerações a seguir:

Considerando que a Empresa **AUTOMOTIVE PEÇAS & SERVIÇOS LTDA.**, preenchem os requisitos necessários pretendidos pela Administração;

Considerando que o serviço é essencial para a Administração;

Considerando que a Empresa cumpri rigorosamente com suas obrigações e, satisfazendo, plenamente, as necessidades da Administração;

Considerando, também, que o contrato celebrado transcorreu normalmente, não tendo havido, até a presente data, qualquer problema;

Considerando, que o preço da contratada, após pesquisa de mercado, é o mais vantajoso;

Considerando, ainda, a necessidade de se prorrogar, desta forma, o prazo contratual inicialmente pactuado, pelos motivos acima expostos;

Considerando, por fim, que a empresa **AUTOMOTIVE PEÇAS & SERVIÇOS LTDA.** têm contratada os serviços de locação de 03 (dois) veículos tipo passeio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória, através do Contrato nº 10/2023, decorrente da Adesão da Ata de Registro de Preços nº 01/2023 decorrente do Pregão Presencial 03/2022 – SRP/Prefeitura Municipal Cumbe, sendo prevista, contratualmente, a prorrogação de prazo, tem-se por justificada a prorrogação do Contrato nº. 10/2023.

Nossa Senhora da Glória, 24 de janeiro de 2025

[Assinatura]
Diretoria Financeira
Por: João Bosco Freitas Lima
Marta Vanzini Santos Melo
Advogado - OAB/SE 2.927
Secretaria de Finanças

Nos termos da Justificativa apresentada e em conformidade com a legislação vigente, autorizo!

Em 24/01/ 2025.

[Assinatura]
Antônio Humberto Dantas
Presidente da Câmara Municipal
de Nossa Senhora da Glória